DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.cosmorama.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE COSMORAMA 2
Concursos Públicos / Processos Seletivos 2
Edital 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cosmorama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cosmorama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cosmorama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.cosmorama.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cosmorama
CNPJ 45.162.054/0001-91
Rua Joaquim da Costa Maciel, nº 1261 – Centro
Telefone: (17) 3836-9220
Site: www.cosmorama.sp.gov.br
Diário: www.cosmorama.dioe.com.br

Câmara Municipal de Cosmorama
Rua João Belila, nº 790 – Centro
Telefone: (17) 3836-1295
Site: www.cmcosmorama.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMORAMA
ESTADO DE SÃO PAULO

ConsultoriaEGP
Empresa de Gestão Pública

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO

EDITAL COMPLETO DE ABERTURA Nº. 01/2017

A Prefeitura Municipal de Cosmorama/SP no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação Municipal, Estadual e Federal, faz saber que será realizado, sob a coordenação da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Público, nomeada através da **Portaria nº 5.195, de 16 de novembro de 2016** e a Empresa **EGP - EMPRESA DE GESTÃO PÚBLICA LTDA EPP**, doravante denominada **EGP,** tornam público o presente Edital do **Processo Seletivo Público Simplificado de Prova para contratação temporária/formação e formação de cadastro de reserva dos cargos públicos** abaixo relacionados e especificados, para suprir aulas e classes remanescentes das fases de suas atribuições ou surgidas durante o ano letivo em decorrência de classes criadas, aposentadoria, falecimento, exoneração, demissão, desistência, readaptação, afastamento ou licença de concessão obrigatória durante o prazo de validade deste processo seletivo, cujo regime será estabelecido no ato da contratação.

I N S T R U Ç Õ E S E S P E C I A I S

CAPÍTULO I – Dos empregos

1.1. Os empregos, códigos, vagas existentes, vagas em reservas, salários e carga horária semanal e os respectivos requisitos, são os especificados abaixo:

1.2. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

TABELA I

Ord.	Nomenclatura dos cargos	Vagas	Vencimento hora/aula* – R$	Escolaridade e Requisitos
01	Professor Ed. Básica (Educação Infantil / Ensino Fundamental series iniciais)	CR	R$10,03 (sem Pedagogia) e R$10,96 (com pedagogia)	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Habilitação Específica Magistério.
02	Professor Ed. Básica II- Educação Especial	CR	R$ 11,38	Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Educação Especial – (carga horária mínima de 180 horas)
03	Professor Ed. Básica II- Disciplina Educação Física	CR	R$ 11,38	Licenciatura Plena em Educação Física.
04	Professor Ed. Básica II- Disciplina Arte	CR	R$ 11,38	Licenciatura Plena em Arte
05	Professor Ed. Básica II- Disciplina História	CR	R$ 11,38	Licenciatura Plena em História

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMORAMA
ESTADO DE SÃO PAULO

Ord.	Nomenclatura dos cargos	Vagas	Vencimento hora/aula* – R$	Escolaridade e Requisitos
06	Professor Ed. Básica II- Disciplina Geografia	CR	R$ 11,38	Licenciatura Plena em Geografia
07	Professor Ed. Básica II- Disciplina Ciências	CR	R$ 11,38	Licenciatura Plena em Ciências
08	Professor Ed. Básica II- Disciplina	CR	R$ 11,38	Licenciatura Plena em Matemática
09	Professor Ed. Básica II- Disciplina Inglês	CR	R$ 11,38	Licenciatura Plena em Inglês
10	Professor Ed. Básica II- Disciplina Espanhol	CR	R$ 11,38	Licenciatura Plena em Espanhol
11	Professor Ed. Básica II- Disciplina Informática	CR	R$ 11,38	Licenciatura Plena Pedagogia e Curso de Informática
12	Professor Ed. Básica II- Disciplina Língua Portuguesa	CR	R$ 11,38	Licenciatura Plena em Língua Portuguesa

Vencimento hora/aula (*)* O valor da hora/aula tem por base a Lei Complementar n. 09/09 e suas alterações posteriores, sendo que obedece a classe inicial das Tabelas conforme a escolaridade exigida.

C.R. (*) Cadastro Reserva: O Processo Seletivo destina-se a contratação temporária, por excepcional interesse público, às funções de Professor de Educação Básica, atualmente existentes e das que vagarem para eventuais substituições da Rede Municipal de Ensino, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo. A habilitação no Processo Seletivo não assegura ao candidato a contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser contratado de acordo com o interesse e conveniência da Administração Municipal, da disponibilidade de recurso financeiro, respeitada a ordem de classificação.

1.3. Os candidatos poderão se **inscrever em mais de um cargo/função desde que compatíveis com os horários de realização das provas**.

CAPÍTULO II – Das Inscrições

2.1. A inscrição do candidato implica no conhecimento prévio e na tácita e expressa aceitação das instruções e normas estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. As inscrições realizar-se-ão exclusivamente pelo site da **EGP,** empresa realizadora do Processo Seletivo, disponível no endereço eletrônico: www.consultoriaegp.com.br, no período de **00h00 de 04 de janeiro de 2017 às 23:59 de 11 de janeiro de 2017,** observado o horário oficial de Brasília/DF.

2.3. Para as inscrições feitas pela Internet, o candidato deverá acessar o site **http://www.consultoriaegp.com.br** e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

2.3.1. Fazer a leitura do edital de abertura de inscrições para conhecer e estar ciente das exigências e regras contidas no mesmo;

2.3.2. Preencher a Ficha de Inscrição disponibilizada no site acima;

2.3.3. Indicar na Ficha de Inscrição o emprego público interessado;

2.3.4. Imprimir o boleto bancário e pagar a respectiva taxa de inscrição, no valor correspondente a opção pleiteada, preferencialmente em qualquer agência do banco **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** ou correspondente bancário a ele vinculado;

2.4. O boleto referente à inscrição via Internet, deverá **ser pago até o dia 12 de janeiro de 2017;**

2.5. O comprovante de inscrição do candidato será o próprio boleto, devidamente quitado;

2.6. O candidato que não recolher o valor da taxa de inscrição, através da quitação do boleto bancário, terá sua inscrição cancelada;

2.7. O descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará na não efetivação da mesma;

2.8. Não haverá restituição do valor da taxa de inscrição, em hipótese alguma;

2.9. Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste edital.

2.10. As informações prestadas na Ficha de Inscrição via Internet, serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a EGP e a Prefeitura o direito de excluir do PROCESSO SELETIVO aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.11. O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento da Ficha de Inscrição pelo candidato.

2.12. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

2.13. Em hipótese alguma, serão aceitos pedidos de alteração de emprego público depois de efetuada a inscrição.

2.14. A EGP não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.15. Fica vedado isenção total ou parcial e a devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência ou interesse da Prefeitura.

2.16. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

2.16.1. O candidato portador de necessidades especiais que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas, deverá solicitá-la por escrito, até o encerramento das inscrições via **SEDEX 10 para a EGP – Empresa de Gestão Pública, AVENIDA LUIZ EDUARDO DE TOLEDO PRADO, Nº 900 – SALA 1016 - PRÉDIO EMPRESARIAL IGUATEMI - VILA DO GOLF**

CEP: 14027-250 – RIBEIRÃO PRETO – SP, até o dia 11 de janeiro de 2016 (data do envio – postagem do correio), informando quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.), também durante o período de inscrições. Após este período, a solicitação será indeferida mediante comunicado ao candidato.

2.17. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar documento comprobatório da maternidade e um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

2.18. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas nesse sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

2.19. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

2.20. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

2.21. Condições de inscrição

2.21.1. Ser brasileiro ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal - §1° do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda nº 19, de 04/06/98 - Art. 3º).

2.21.2. Ter, na data da contratação, 18 (dezoito) anos completos.

2.21.3. Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, também do serviço militar.

2.21.4. Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.

2.21.5. Possuir aptidão física e mental.

2.21.6. Possuir o nível de escolaridade, especialização e capacitação exigidas para o exercício do cargo.

2.21.7. Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público.

2.21.8. Não ter antecedentes criminais.

2.21.9. Não estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75 (setenta e cinco) anos.

2.21.10. Não receber, proventos de aposentadoria oriundos de Cargo, Emprego ou Função exercidos perante a União, Território, Estado, Distrito Federal, Município e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, §10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os empregos eletivos e os cargos ou empregos em comissão.

2.21.11. Não ter, anteriormente, contrato de trabalho com o Poder Público rescindido por justa causa ou ter sido demitido a bem do serviço público.

2.21.12. Não registrar crime contra a Administração Pública.

2.22. ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da contratação, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a classificação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo.

2.23. Às pessoas economicamente hipossuficientes que pretendem fazer sua inscrição no presente processo seletivo, é assegurado o direito de requer isenção da taxa de inscrição.

2.23.1. Os candidatos economicamente hipossuficientes deverão fazer suas inscrições, **EXCLUSIVAMENTE,** via internet de forma eletrônica. Para isso, os interessados deverão acessar o site www.concusltoriaegp.com.br, exclusivamente para as inscrições no **período de 04 à 06 de janeiro de 2017.**

2.23.2. Para a realização da inscrição com isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) preencher o Formulário de Inscrição disponível no site da EGP, no qual indicará o Número de Identificação Social – NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal; bem como, informando que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº. 6.135, de 2007;

b) declaração, que comprove a condição de hipossuficiência econômica, responsabilizando-se pelo teor da declaração, sob as penas da lei;

c) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, com identificação do último registro funcional, onde não deve constar a vigência de contrato de trabalho (demonstração da condição de desempregado) ou que comprove estar empregado e receber como renda até um salário mínimo;

d) última declaração de Imposto de Renda, ou, declaração de isenção de Imposto de Renda; e

e) documento que comprove a vigência de seguro desemprego, se houver.

2.23.3. Selecionar a condição de hipossuficiência no ato da inscrição, no site www.consultoriaegp.com.br, preencher os dados solicitados, e, após a transmissão dos dados, imprimir, datar e assinar o requerimento de solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição, durante o **período das 00:00 horas do dia 04 de janeiro até às 23h59min do dia 06 de janeiro de 2017.**

2.23.4. Encaminhar documentação comprobatória dos requisitos do item 2.23.2. deste capitulo, durante o período de **04 à 06.01.2017**, por SEDEX 10, à EGP Empresa de Gestão Pública Ltda EPP, sita na Av. Luiz Eduardo de Toledo Prado, nº 900 – Sala 1016 – Iguatemi Empresarial, CEP 14027-250 Ribeirão Preto SP, o prazo para recebimento do SEDEX 10 é 07/01/2017.

2.23.5. A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos será disponibilizada na internet, no endereço eletrônico www.consultoriaegp.com.br, **até o dia 08 de janeiro de 2017.**

2.23.6. A relação dos candidatos com pedidos de isenção indeferidos, contendo os respectivos motivos do indeferimento será divulgada, na internet, no endereço eletrônico www.consultoriaegp.com.br, simultaneamente à divulgação dos pedidos de isenção deferidos.

2.23.7. O candidato disporá de dois dias, a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior, para interpor recurso contra o indeferimento do pedido de isenção de taxa, conforme procedimentos divulgados neste Edital, no capítulo que compete aos recursos. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.23.8. A relação contendo o nome dos candidatos após os recursos será divulgada no dia **10 de janeiro de 2017** no endereço eletrônico www.consultoriaegp.com.br. O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido poderá recolher a taxa de inscrição, no prazo de dois dias úteis a contar da divulgação do resultado do julgamento dos recursos, mediante impressão do boleto que será disponibilizado no site www.consultoriaegp.com.br.

2.23.9. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no edital;

d) não possua o NIS (Número de Identificação Social) já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição;

e) que não contenha informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.

2.23.10. Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax, postal, correio eletrônico ou extemporâneo.

2.23.11. Será desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição de candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.

2.23.12. Não serão acatados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não preencham as condições para sua concessão, seja qual for o motivo alegado.

2.23.13. As informações prestadas no Formulário de Inscrição, referentes à isenção do pagamento da taxa de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do PROCESSO SELETIVO, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

2.23.14. A Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Público consultará o órgão gestor do CadÚnico e órgãos públicos municipais, estaduais e federais para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

2.23.15. A declaração falsa sujeitará ao candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

2.23.16. As pessoas economicamente hipossuficientes participarão deste PROCESSO SELETIVO Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

2.24. O deferimento da inscrição do candidato dependerá do correto preenchimento da sua ficha de inscrição, e o devido recolhimento da Taxa de Inscrição devendo o candidato, indicar forma de contato para dirimir eventuais dúvidas.

2.25. O valor da taxa de inscrição será de R$ 30,00 (trinta reais) para cada cargo inscrito e, deverá ser paga pelo candidato por meio de boleto bancário, emitido no momento da realização da inscrição no site da empresa EGP e, não será devolvido em hipótese alguma, salvo nos casos de cancelamento, suspensão ou não realização do Processo Seletivo de que trata o presente Edital.

CAPÍTULO III – Do Deferimento da Inscrição

3.1. Em **14 de janeiro de 2017** será divulgado edital de deferimento das inscrições.

3.2. O candidato terá acesso a lista de deferimento, com a respectiva relação de inscritos, diretamente pelo site **www.consultoriaegp.com.br**.

3.3. É responsabilidade do candidato acompanhar e confirmar sua inscrição face a publicação da lista de deferimento de inscrição. Caso sua inscrição não tenha sido deferida ou processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo interpor pedido de deferimento (regularização) da inscrição até o dia 15/01/2017, via correio eletrônico (e-mail) diretamente à EGP**: cosmorama@consultoriaegp.com.br, em formulário próprio.**

3.4. Serão indeferidos sumariamente os recursos protocolados fora do prazo do item **3.3** deste edital.

3.5. A lista final dos inscritos será publicada nos sites **www.consultoriaegp.com.br** no dia **16 de janeiro de 2017.**

3.6. Se mantido o indeferimento ou o não processamento, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.

3.7. Considera-se indeferida a inscrição do candidato que:

a) prestar informações inverídicas quando do preenchimento da ficha de inscrição;

b) omitir dados ou preencher incorretamente a ficha de inscrição;

c) deixar campos de informação da inscrição em branco;

d) não efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo;

e) não interpor pedido de deferimento (regularização) da inscrição no prazo estabelecido no edital.

CAPÍTULO IV – Das disposições gerais sobre a inscrição no Processo Seletivo

4.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer e concordar tacitamente com as disposições e exigências deste edital.

4.2. É vedada a inscrição condicional, fora do prazo de inscrições, via postal, via fax e (ou) via correio eletrônico.

4.3. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

4.4. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal e dos Correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.

4.5. Terá sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que utilizar o CPF de terceiro.

4.6. Não serão aceitos pedidos de alterações da função ou suas opções após a efetivação da inscrição, mesmo que o período de inscrições não tenha terminado.

4.7. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a **EGP** o direito de excluir do certame aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

4.8. O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa todos os campos, especialmente referente a nome, endereço, telefone e e-mail, bem como deverá informar o CEP correspondente à sua residência. No prazo de validade do Processo Seletivo o candidato deverá manter o endereço, telefone e e-mail atualizado junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Cosmorama.

4.9. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo da prova da candidata.

4.9.1. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

4.9.2. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

4.9.3 A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (babá, familiar ou terceiro indicado pela candidata).

4.9.4. Em hipótese alguma será permitido à candidata que realize a prova na posse da criança e da presença desta na sala de realização da prova.

CAPÍTULO V – Dos candidatos portadores de necessidades especiais

5.1. Às pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Inciso VIII, Art. 37, da Constituição Federal e o estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, é assegurado o direito de efetuarem inscrição, cujas atribuições dos empregos públicos sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

5.1.1. As pessoas com deficiência PCD deverão fazer suas inscrições pela internet.

5.2. Em obediência ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, aos candidatos portadores de necessidades especiais habilitados, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do PROCESSO SELETIVO.

5.3. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

5.4. Ao ser convocado, o candidato deverá submeter-se a Perícia Médica indicada pela Prefeitura do Município de **Cosmorama.**

5.5. Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência, assinalada na Ficha de Inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.

5.6. Será eliminado do PROCESSO SELETIVO o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição seja incompatível com o emprego público pretendido.

5.7. A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho da pessoa com deficiência obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, arts. 43 e 44, conforme especificado a seguir:

5.7.1. A avaliação do potencial de trabalho da pessoa com deficiência, frente às rotinas do emprego público, será realizada pela Prefeitura do Município de Cosmorama, de laudo médico expedido pela perícia medica indicada.

5.7.2. A equipe multiprofissional emitirá parecer observando: a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição; b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do emprego público a desempenhar; c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas; d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize; e e) o Código Internacional de Doença – CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

5.8. As pessoas com deficiência participarão deste PROCESSO SELETIVO Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.9. O candidato inscrito como pessoa com deficiência que necessite de tratamento diferenciado no dia de aplicação das provas do PROCESSO SELETIVO Público deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas (prova em braile ou ampliada). Neste caso, deverá ser enviado por SEDEX 10 para **EGP – Empresa de Gestão Pública, AVENIDA LUIZ EDUARDO DE TOLEDO PRADO, Nº 900 – SALA 1016 - PRÉDIO EMPRESARIAL IGUATEMI - VILA DO GOLF CEP: 14027-250 – RIBEIRÃO PRETO/SP, até o dia 12 de janeiro de 2017 (data do envio – postagem do correio).**

5.10. O candidato inscrito como Portador de Necessidades Especiais deverá comunicá-la, especificando-a na Ficha de Inscrição e deverá enviar por SEDEX 10 para **EGP – Empresa de Gestão Pública, AVENIDA LUIZ EDUARDO DE TOLEDO PRADO, Nº 900 – SALA 1016 - PRÉDIO EMPRESARIAL IGUATEMI - VILA DO GOLF CEP: 14027-250 – RIBEIRÃO PRETO/SP, até o dia 12 de janeiro de 2017 (data do envio – postagem do correio),** o Laudo médico emitido no prazo máximo de 3 (três) meses antes do período de

encerramento das inscrições, conforme ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, Capítulo VII, Seção IV, Art. 39, Inciso IV.

5.10.1. Os candidatos que não atenderem, dentro do prazo especificado neste Edital, aos dispositivos mencionados nos itens 09, 10 e seus subitens, não terão a condição especial atendida ou serão considerados pessoas não deficientes, seja qual for o motivo alegado.

5.11. As vagas que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no PROCESSO SELETIVO ou por não enquadramento como deficiente na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, em estrita observância da ordem classificatória.

5.12. Os candidatos que no ato da inscrição se declararem pessoas com deficiência, se aprovados no PROCESSO SELETIVO, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

CAPÍTULO VI – Da Divulgação

6.1. A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e os demais Aditivos se houver, relativos às informações referentes às etapas deste Processo Seletivo serão publicados nos sites **www.consultoriaegp.com.br,** no Quadro de Avisos da Prefeitura de Cosmorama/SP, e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Cosmorama.

6.2. É de responsabilidade exclusiva do Candidato o acompanhamento das etapas deste Processo Seletivo através dos meios de divulgação citados.

6.3. O Edital do Processo Seletivo, Deferimento das Inscrições, Cronograma e Convocação para realização de Provas, Resultado da Prova Objetiva, Classificação Final, Homologação e demais informações serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Cosmorama, em data própria contida no Cronograma do Processo Seletivo.

CAPÍTULO VII – Do Cronograma das Provas

7.1. A Prova Objetiva para todas as funções será realizada no dia **22 de janeiro de 2017, conforme cronograma do item 8.2.**

7.1.1. Os Gabaritos Preliminares da Prova Objetiva serão publicados pelo site **www.consultoriaegp.com.br**.com.br, no dia **22 de janeiro de 2017, após a realização das provas**.

CAPÍTULO VIII – Das Provas

8.1. O Processo Seletivo Simplificado constará de Prova Objetiva de 30 (trinta) questões, sendo 15 (quinze) de conhecimentos pedagógicos (comum a todas as áreas), 10 (dez) de conhecimentos específicos na área, sendo PEB I - Alfabetização e Letramento e PEB II (Educação Especial, Educação Física, Arte, História, Geografia, Ciências, Matemática, Inglês, Espanhol, Informática, Língua Portuguesa), relacionado às áreas respectivas e 05 (cinco) questões de Legislação Educacional, conforme conteúdo programático.

8.2. A prova objetiva para os cargos do PEB I de que trata o item 1 do presente edital, será realizada, dia 22/01/2017 das 09h às 12h, a prova objetiva para os cargos do PEB II de que se trata o item 1 do presente edital, será realizada, dia 22/01/2017 das 13h às 16h , ambas as provas na EMEF "Profa Ana Maria Segura", sito a Rua Sebastião José da Costa – **Nº 745**, Centro, Cosmorama-SP.

8.3. O ingresso no local da prova será permitido apenas aos candidatos que apresentarem a ficha de inscrição, anexado o comprovante do pagamento da Taxa de Inscrição, acompanhado do documento hábil de identificação que contenha foto.

8.3.1. São considerados documentos de identidade os originais de: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que por Lei Federal valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, CRA, CRB, CRM, OAB, etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia nos termos da Lei nº 9.503/97).

8.3.2. Não será admitido na sala de prova o candidato que não estiver de posse dos documentos hábeis previstos no item anterior.

8.4. Durante a execução das provas, não será permitida consulta de nenhuma espécie, nem a utilização de máquinas calculadoras, bem como, não será admitida comunicação entre os candidatos.

8.5. Não será permitida a permanência de pessoas estranhas no local determinado para a realização da prova, garantido-se o direito de amamentação às mães lactantes em sala destinada à tal finalidade, garantindo-se ainda o direito de terceiro em permanecer com o menor.

8.6. O candidato deverá comparecer ao local da realização da prova, no dia e horário designado, com antecedência de 30 (trinta) minutos, munido de seus documentos, além de caneta esferográfica azul ou preta para execução da Prova Objetiva. O não comparecimento no horário e local indicado será considerado como desistência.

8.7. A duração da **prova** será de 3 (três) horas, e será controlado pela Comissão de Processo Seletivo durante a aplicação da prova, não podendo o candidato ausentar-se da Sala de aplicação de provas antes de decorrido 40 (quarenta) minutos de seu início.

8.8. Não haverá em hipótese alguma, segunda chamada, vista ou revisão de provas, podendo o candidato requisitar junto à Comissão do Processo Seletivo, revisão de notas no prazo de 3 (três) dias a contar da data da publicação do resultado parcial.

8.9. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

8.10. Por justo motivo, a critério da Comissão Coordenadora a realização de 1 (uma) ou mais provas do presente Processo Seletivo Simplificado poderá ser adiada ou anulada, sem a necessidade de prévio aviso, devendo, no entanto, ser comunicado aos candidatos por novo Edital ou por comunicação direta as novas datas em que realizar-se-ão as provas.

8.11. Somente será aceito no local de provas o candidato que estiver munido de documento pessoal com foto (Item 8.3.1) e o nome esteja na Lista dos candidatos inscritos.

8.12. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento original com foto, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência com data de validade atualizada, bem como um outro documento oficial que o identifique.

8.13. Na **prova objetiva**, o candidato deverá responder a todas as questões no próprio caderno, que lhe será entregue no início da prova.

8.13.1. Somente serão permitidos assinalamentos feitos pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal.

8.13.2. Na correção, será atribuída nota zero às questões rasuradas ou que estejam em branco;

8.13.3. Sob nenhuma hipótese haverá a substituição de provas, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de emendas ou rasura, ainda que legível.

8.13.4. A Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado, e os fiscais aplicadores não fornecerão qualquer material para os candidatos no dia da prova.

8.14. No decorrer da **prova objetiva**, se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, ou mesmo que não esteja ela prevista no programa, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que, consultada a Comissão, encaminhará solução imediata ou anotará na folha de ocorrências para posterior análise da banca examinadora.

8.14.1. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação dos recursos.

8.14.2. Sempre que o candidato observar qualquer anormalidade deverá manifestar-se, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso.

8.15. Ao terminar a **prova objetiva**, o candidato deverá entregar o caderno de questões ao Fiscal de sala, podendo, no entanto, levar consigo Folha de Rascunho (que será fornecida pela Comissão realizadora do certame), para conferência posterior, subsídio e eventual recurso.

8.16. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado.

8.17- O não comparecimento para a prestação da prova excluirá automaticamente o candidato do Processo Seletivo.

CAPÍTULO IX – Do Programa de Prova

9.1. O programa de prova a ser aplicada no presente Processo Seletivo Simplificado é o constante do Anexo III – Conteúdo Programático.

CAPÍTULO X – Do Julgamento das provas objetivas

10.1- A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos.

10.1.1- A prova contará com 30 (trinta) questões, sendo 15 (quinze) de conhecimentos pedagógicos, 10 (dez) de conhecimentos específicos na área e 05(cinco) sobre legislação Educacional, sendo que cada questão correta valerá 1,0 (um) ponto.

10.2. O presente Processo Seletivo Simplificado terá caráter classificatório, sendo excluídos da listagem de classificação final apenas os candidatos ausentes e aqueles que tirarem nota 0,0 (zero) na sua respectiva prova.

CAPÍTULO XI – Dos resultados e recursos

11.1. O resultado da **prova objetiva** será divulgado oficialmente nas dependências do Departamento Municipal de Educação e Cultura, na sede da Prefeitura Municipal de Cosmorama/SP, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Cosmorama e no site da EGP, no dia 28/01/2017**.**

11.2. Serão admitidos recursos quanto:

a) Ao indeferimento do requerimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos economicamente hipossuficientes;

b) Ao indeferimento de inscrição;

c) Ao indeferimento do requerimento para concorrer a vaga reservada às Pessoas Com Deficiência PCD;

d) Ao indeferimento da solicitação de condições especiais de prova;

e) Às questões das Provas Objetivas e Gabaritos das questões;

f) Ao resultado das Provas Objetivas;

11.3. Somente será admitido 1 (um) recurso por candidato, em relação a cada alínea do item anterior.

11.3.1. O recurso relativo ao item "11.2. e" poderá conter as ponderações dos candidatos, referentes a mais de uma questão da prova objetiva ou de mais de um dos gabaritos oficiais preliminares da questão, devendo, para tanto, ser formulado apenas dentro de um instrumento de recurso (pedido) único.

11.3.2. Os recursos relativos ao item "11.2.a", "11.2.b", "11.2.c", "11.2.d", "11.2.e" e "11.2.f", deverão ser interpostos com prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da publicação/divulgação do resultado de cada uma dessas fases.

11.4. Os recursos referentes às alíneas "11.2.a" à "11.2.f" somente serão aceitos via internet por meio do e-mail: **cosmorama@consultoriaegp.com.br.**

11.5. Apenas serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as razões e circunstâncias que os justifiquem, bem como observarem rigorosamente o procedimento estabelecido neste Edital.

11.6. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente por meio de formulário impresso (anexo a este edital) digitalizado e enviado por e-mail.

11.7. Os candidatos receberão por correspondência eletrônica (e-mail) a confirmação do recurso que apresentaram; pelo que é de responsabilidade dos próprios candidatos a manutenção de seus e-mails ativos.

11.8. As decisões da EGP proferidas nos recursos previstos no item "11.2.a a 11.2.f" são terminativas.

11.9. O recurso previsto no item "11.2.a a 11.2.f" interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo, para tanto, consideradas as datas e horas dos respectivos registros eletrônicos de interposição.

11.10. Recursos inconsistentes, intempestivo e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão liminarmente indeferidos.

11.11. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

11.12. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o Resultado Final do PROCESSO SELETIVO, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 11.11 acima.

11.13. Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados em desacordo com as especificações contidas neste capítulo; recursos inconsistentes, intempestivos e com argumentação idêntica a outros recursos.

11.14. Em hipótese alguma será aceito, vistas de prova, revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.

CAPÍTULO XII – Da Classificação Final

12.1. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota obtida nas respectivas provas.

12.2. A lista de classificação final será publicada na imprensa e afixada no Departamento Municipal de Educação e Cultura e na Prefeitura Municipal de Cosmorama-SP, para conhecimento dos candidatos.

12.3. No caso de igualdade de nota final, terá preferência sucessivamente, o candidato que:

- tiver maior idade;

- tiver maior número de filhos menores de 18 anos;

CAPÍTULO XIII – Da contratação

13.1. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação temporária, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, a disponibilidade orçamentária, a disponibilidade de vagas e do exclusivo interesse e conveniência do Município de Cosmorama, obedecendo à ordem de classificação e o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

13.2.- A contratação dos candidatos aprovados dar-se-á nos termos da Lei Orgânica do Município de Cosmorama e Municipal n. 1.841/2001 e alterações posteriores.

13.3. A convocação será feita através do setor competente da Prefeitura Municipal de Cosmorama/SP determinando o horário, dia e local para a apresentação do candidato.

13.3.1. Perderá os direitos decorrentes do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer na data, horário e local estabelecido pela Prefeitura Municipal.

13.4. Por ocasião da contratação serão exigidos dos candidatos classificados os documentos relativos à confirmação das condições estabelecidas no item 2.3, e as comprovações de que atende aos requisitos estabelecidos no item 1.1, sendo que a não apresentação de quaisquer deles importará na exclusão do candidato da lista de classificados.

13.4.1. Não serão aceitos protocolos ou Declarações dos documentos exigidos, nem cópias não autenticadas.

13.4.2. É facultado à Prefeitura Municipal de Cosmorama/SP, exigir dos candidatos, na admissão, além da documentação prevista neste Edital, outros documentos comprobatórios de bons antecedentes que julgar necessário.

13.5. Por ocasião da convocação que antecede a contratação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais que comprovem o preenchimento dos requisitos exigidos para contratação previstos no presente edital, devendo apresentar respectivas cópias.

13.6. Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos: Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título de Eleitor, Comprovantes de votação nas 3 (três) últimas eleições ou Certidão de Quitação Eleitoral, Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino), Cédula de Identidade – RG ou RNE, 2 (duas) fotos 3x4 recente, Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro, Cadastro de Pessoa Física – CPF, Comprovantes de escolaridade, Certidão de Nascimento dos filhos e demais documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos estabelecidos no presente edital, sendo que outros documentos poderão ser exigidos pela Prefeitura Municipal de Cosmorama.

13.7. Na contratação o candidato será submetido à inspeção de saúde, de caráter eliminatório, para avaliação de suas condições físicas e mentais.

13.8. Os candidatos portadores de deficiência serão submetidos à avaliação, perante Junta Multidisciplinar que fornecerá Laudo comprobatório de sua capacidade para o exercício das funções inerentes ao Emprego no qual venha a ser investido.

13.9. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano contado da data da homologação do resultado, podendo o prazo ser prorrogado, por igual período ou por prazo menor, a critério da Prefeitura Municipal de Cosmorama/SP.

CAPÍTULO XIV– Das disposições finais

14.1. Todas as convocações, avisos e resultados referentes exclusivamente às etapas do presente PROCESSO SELETIVO Público, serão afixados no quadro de avisos da Prefeitura do Município de Cosmorama e divulgados na Internet no endereço eletrônico www.consultoriaegp.com.br.

14.2. Será publicado no Jornal Oficial Eletrônico do município de Cosmorama, o Resultado Final contendo a relação de todos os candidatos inscritos no PROCESSO SELETIVO.

14.3. A classificação no presente Processo Seletivo não gera direito à contratação, apenas expectativa de direto dentro do prazo de validade do Processo Seletivo que é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Prefeito, respeitando a legislação eleitoral vigente, respeitada rigorosamente a ordem de classificação final.

14.4. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação por prazo determinado, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

14.5. Caberá ao Chefe do Executivo Municipal a homologação do Processo Seletivo n° 01/2017.

14.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital, aviso e/ou comunicado a ser divulgado no site da organizadora.

14.7. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante a EGP, por meio do e-mail cosmorama@consultoriaegp.com.br, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto a Prefeitura do Município de Cosmorama/SP. Para tanto deverá ser protocolado cópia de comprovante de endereço, bem como cópia de documento de identificação do candidato.

14.8. É de responsabilidade do candidato, manter seu endereço e telefones atualizados, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for contratado, perder o prazo para se apresentar para a contratação temporária, caso não seja localizado.

14.9. A Prefeitura do Município de Cosmorama e a empresa EGP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereço não atualizado; endereço de difícil acesso; correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato; correspondência recebida por terceiros.

14.10. As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e à apresentação para a contratação por prazo determinado e exercício correrão as expensas do próprio candidato.

14.11. A Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado, bem como, a empresa EGP poderá em qualquer fase do certame alterar as datas apresentadas no Cronograma Previsto, caso seja necessário, sem que haja ressarcimento da taxa de inscrição de quaisquer dos candidatos inscritos.

14.12. A Prefeitura do Município de Cosmorama e a empresa EGP não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público (processo seletivo).

14.13. A realização do certame de exclusiva responsabilidade da EGP, não terá o envolvimento na realização e avaliação de suas etapas, de recursos humanos da administração pública, direta e indireta, autárquica e fundacional.

14.14. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura do Município de Cosmorama e pela EGP, no que tange a realização deste Processo Seletivo Público.

14.15. São partes integrantes do presente Edital, os seguintes anexos:

Anexo I – Descrição Sumária das Atribuições e Tarefas

Anexo II – Conteúdo Programático das Provas;

Anexo III – Cronograma;

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMORAMA
ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo IV – Modelo de Formulário de Recursos.

Cosmorama, 04 de Janeiro de 2017.

_____
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMORAMA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº. 01/2017

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES, PERFIL, COMPETENCIAS E

HABILIDADES

Professor de Ed. Básica I - Educação Infantil: As tarefas que se destinam ao Magistério no Ensino Infantil; visando ao desenvolvimento educacional do aluno, participa na elaboração do Plano Escolar, elabora e executa a programação referente à regência de classe e atividades afins; participa nas decisões referentes ao agrupamento de alunos, realizando atividades relacionadas à coordenação pedagógica, atuando, inclusive, como Professor Coordenador, quando designado eventualmente; Executa atividades de recuperação de alunos; Colaborar no processo de orientação educacional, atuando, inclusive como Professor Conselheiro de Classe, quando designado, na forma da legislação vigente; Cumpri as demais atribuições ou deveres implícitos no próprio misteres, as atividades disciplinares do Trabalho.

Professor de Ed. Básica I – Ensino Fundamental– 1º ao 5º Ano: As tarefas que se destinam à ministrar aulas nos cinco primeiros anos do Ensino Fundamental; visando à alfabetização e ao desenvolvimento educacional do aluno, participação na elaboração do Plano de Ensino elaboração e execução da programação referente à regência de classe e atividades afins; participação nas decisões referentes ao agrupamento de alunos, realização de atividades relacionadas à coordenação pedagógica, atuando, inclusive, como Professor Coordenador, quando designado eventualmente; Execução de atividades de recuperação de alunos; Colaboração no processo de orientação educacional, atuando, inclusive como Professor Conselheiro de Classe, quando designado na forma da legislação vigente; Cumprir as demais atribuições ou deveres implícitos no próprio mister e nas, as próprias matérias disciplinares do Trabalho.

Professor PEB II – Ensino Fundamental e anos finais (Perfil e atribuições comuns à todas às áreas):

a) Cultura Geral e Profissional: Uma cultura geral ampla favorece o desenvolvimento da sensibilidade, da imaginação, a possibilidade de produzir significados e interpretações do que se vive e de fazer conexões – o que, por sua vez, potencializa a qualidade da intervenção educativa. Do modo como é entendida aqui, cultura geral inclui um amplo espectro de temáticas: familiaridade com as diferentes produções da cultura popular e erudita e da cultura de massas e atualização em relação às tendências de transformação do mundo contemporâneo. A cultura profissional, por sua vez, refere-se àquilo que é próprio da atuação do professor no exercício da docência. Fazem parte desse âmbito temas relativos às tendências da educação e do papel do professor no mundo atual.

b) Conhecimentos sobre a dimensão cultural, social, política e econômica da Educação: Este âmbito, bastante amplo, refere-se a conhecimentos relativos à realidade social e política brasileira e a sua repercussão na educação, ao papel social do professor, à discussão das leis relacionadas à infância, adolescência, educação e profissão, às questões da ética e da cidadania, às múltiplas expressões culturais e às questões de poder associadas a todos esses temas. Diz respeito, portanto, à necessária contextualização dos conteúdos, assim como o tratamento dos Temas Transversais – questões sociais atuais que permeiam a prática educativa como ética, meio ambiente, saúde, pluralidade cultural, trabalho, consumo e outras – seguem o mesmo princípio: o compromisso da educação básica com a formação para a cidadania e buscam a mesma finalidade: possibilitar aos alunos a construção de significados e a necessária aprendizagem de participação social. Igualmente, políticas públicas da educação, dados estatísticos, quadro geral da situação da educação no país, relações da educação com o trabalho, relações entre escola e sociedade são informações essenciais para o conhecimento do sistema

educativo e, ainda, a análise da escola como instituição – sua organização, relações internas e externas – concepção de comunidade escolar, gestão escolar democrática, conselho de escola e proposta pedagógica da escola, entre outros.

c) Conhecimento Pedagógico: Este âmbito refere-se ao conhecimento de diferentes concepções sobre temas próprios da docência, tais como, currículo e desenvolvimento curricular, transposição didática, contrato didático, planejamento, organização de tempo e espaço, gestão de classe, interação grupal, criação, realização e avaliação das situações didáticas, avaliação da aprendizagem dos alunos, consideração de suas especificidades, trabalho diversificado, relação professor-aluno, análises de situações educativas e de ensino complexas, entre outros. São deste âmbito, também, as pesquisas dos processos de aprendizagem dos alunos e os procedimentos para produção de conhecimento pedagógico pelo professor.

d) Conhecimentos sobre Crianças e Jovens: A formação de professores deve assegurar o conhecimento dos aspectos físicos, cognitivos, afetivos e emocionais do desenvolvimento individual tanto de uma perspectiva científica quanto à relativa às representações culturais e às práticas sociais de diferentes grupos e classes sociais. Igualmente relevante é a compreensão das formas diversas pelas quais as diferentes culturas atribuem papéis sociais e características psíquicas a faixas etárias diversas. A formação de professores deve assegurar a aquisição de conhecimentos sobre o desenvolvimento humano e sobre a forma como diferentes culturas caracterizam as diferentes faixas etárias e sobre as representações sociais e culturais dos diferentes períodos: infância, adolescência, juventude e vida adulta. Igualmente importante é o conhecimento sobre as peculiaridades dos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais. Para que possa compreender quem são seus alunos e identificar as necessidades de atenção, sejam relativas aos afetos e emoções, aos cuidados corporais, de nutrição e saúde, sejam relativas às aprendizagens escolares e de socialização, o professor precisa conhecer aspectos psicológicos que lhe permitam atuar nos processos de aprendizagem e socialização; ter conhecimento do desenvolvimento físico e dos processos de crescimento, assim como dos processos de aprendizagem dos diferentes conteúdos escolares em diferentes momentos do desenvolvimento cognitivo, das experiências institucionais e do universo cultural e social em que seus alunos se inserem. São esses conhecimentos que o ajudarão a lidar com a diversidade dos alunos e a trabalhar na perspectiva da escola inclusiva. É importante que, independentemente da etapa da escolaridade em que o professor vai atuar, ele tenha uma visão global sobre esta temática, aprofundando seus conhecimentos sobre as especificidades da faixa etária e das práticas dos diferentes grupos sociais com as quais vai trabalhar.

Competências e atribuições do Professor PEB – II: Compreender o processo de sociabilidade e de ensino e aprendizagem na escola e nas suas relações com o contexto no qual se inserem as instituições de ensino e atuar sobre ele. Situar a escola pública no seu ambiente institucional e explicar as relações (hierarquias, articulações, obrigatoriedade, autonomia) que ela mantém com as diferentes instâncias da gestão pública. Reconhecer a importância de participação coletiva e cooperativa na elaboração, gestão, desenvolvimento e avaliação da Proposta Pedagógica e curricular da escola, identificando formas positivas de atuação em diferentes contextos da prática profissional, além da sala de aula. Compreender a natureza dos fatores socioeconômicos que afetam o desempenho do aluno na escola e identificar ações para trabalhar com esses impactos externos, seja para aproveitá-los como enriquecimento dos conteúdos curriculares seja para atenuar eventuais efeitos negativos. Compreender o significado e a importância do currículo para garantir que todos os alunos façam um percurso básico comum e aprendam as competências e habilidades que têm o direito de aprender. Diante de informações gerais sobre a escola, a idade da turma, a etapa (Fundamental) e o ano, bem como sobre os recursos pedagógicos existentes e outras condições pertinentes da escola, propor sequências didáticas de sua disciplina, nas quais sejam explicitadas e explicadas o que o aluno deverá aprender com a situação

proposta: I- o conteúdo a ser aprendido e as competências e habilidades a ele associados; II - as estratégias a serem adotadas; III - os materiais e recursos de apoio à aprendizagem; IV - as formas de agrupamento dos alunos nas atividades previstas; V- as atividades de professor e aluno distribuídas no tempo, de modo a ficar claro o percurso a ser realizado para que a aprendizagem aconteça; VI- o tipo de acompanhamento que o professor deve fazer ao longo do percurso; * as estratégias de avaliação e as possíveis estratégias de recuperação na hipótese de dificuldades de aprendizagem. Demonstrar domínio de conceitos que envolvem as questões sobre violência na escola e no seu entorno, de *bulling* e de indisciplina geral. Incentivar o desenvolvimento do espírito crítico dos alunos e de toda a comunidade escolar, preparando-os para enfrentar os conflitos sociais, as desigualdades, o racismo, o preconceito e à questão ambiental. Demonstrar domínio de processos de ação e investigação que possibilitem o aperfeiçoamento da prática pedagógica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMORAMA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº. 01/2016

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO (PROGRAMA DE PROVAS)

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS – Comum a todos os cargos

Visão histórica da educação no Brasil; reflexões sobre a prática pedagógica nas diversas áreas do conhecimento, e a organização do espaço e do tempo didático; a mediação do professor como prática cultural de significação do conhecimento; a construção das diferentes linguagens no processo de aprendizagem; a articulação entre a avaliação, o processo educativo, o desempenho do aluno e o desenvolvimento de suas potencialidades cognitiva, afetiva e histórico social; a instituição, o projeto político pedagógico, a tradição, a cultura e a comunidade; a educação especial no âmbito da política educacional brasileira; diretrizes curriculares da educação especial, da educação infantil e do ensino fundamental

LEGISLAÇÃO – Comum a todos os cargos

BRASIL, Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Básica. Ensino de nove anos – Orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade. Brasília: MEC/SEB, 2007. Constituição Federal/88 – Artigos 205 a 214 e artigo 60 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias. Emenda 14/96. Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. arts. 7.º a 24 e 53 a 59; Lei Federal 11.274, de 06 de dezembro de 2006. Altera a redação dos artigos 29, 30, 32 e 87 da lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, dispondo sobre a duração de nove anos para o ensino fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos seis anos de idade. Lei Federal nº 10.172, de 09 de janeiro de 2001. Plano Nacional de Educação. Parecer CNE/CEB n.º 04/98. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental. Parecer CNE/CEB n.º 11/2000. Diretrizes Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos. Parecer CNE/CEB n.º 17/2001. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Professor Ed. Básica – (Educação Infantil/ Ensino Fundamental series iniciais)

Conceito de infância; o imaginário infantil; desenvolvimento infantil: físico, afetivo, cognitivo e Linguagem: construção das diferentes linguagens pelas crianças: movimento, música, artes visuais, linguagem oral e escrita, natureza e ambiente e matemática; texto e gênero de texto; alfabetização e letramento e suas práticas; escrita pelas crianças: como evoluem na apreensão do sistema de representação escrita; pensamento e linguagem - leitura e escrita –letramento; a linguagem oral e escrita: ideias e práticas correntes; prática de linguagem oral, leitura e produção de texto; alfabetização e letramento: diferenças conceituais; psicogênese da língua escrita; a mediação do professor no processo de construção da escrita; conceito de texto; práticas de leitura de textos de diferentes gêneros e os intercâmbios entre ler e escrever; atividades epilinguísticas nos processos de leitura e de produção de texto escrito; - O ensino de história nos anos iniciais: concepção de tempo e de sujeito (aluno –

família – escola – bairro – cidade – região – estado – país); o ensino de geografia nos anos iniciais: conceitos estruturantes da geografia: espaço e paisagem; lugar; local e o global; território; alfabetização cartográfica e representações cartográficas nos anos iniciais; - Saberes referentes à cultura corporal de movimento e a cultura de modo geral; os três eixos norteadores na área de arte; linguagens da arte; - A construção do raciocínio matemático; hipóteses de escrita numérica; ensino dos números; ensino do sistema de numeração decimal; cálculo mental; ensino das operações; resolução de problemas; geometria nos anos iniciais: tratamento da informação; grandezas e medidas; a Matemática no cotidiano e nas práticas escolares, autonomia; o brincar e o brinquedo; o jogo como recurso privilegiado; os jogos e as brincadeiras no desenvolvimento da imaginação e da criatividade;

Professor Ed. Básica - II- Educação Especial

Identidade e diferenças na escola; Escola dos diferentes ou escolas das diferenças?; A escola comum na perspectiva inclusiva; O atendimento educacional especializado - AEE; Articulação entre escola comum e educação especial: ações e responsabilidades compartilhadas; Sala de Recursos Multifuncionais; Etapas de um estudo de caso; Roteiro para plano de atendimento educacional especializado.

Professor Ed. Básica II- Disciplina Educação Física

- As diferentes práticas da cultura corporal de movimento (jogos, brincadeiras, ginásticas, atividades rítmicas e expressivas, esportes e lutas): - pertencentes ao patrimônio cultural da comunidade e de outras regiões. - suas regras, representatividade social, ressignificação e ampliação. - como forma de linguagem. - A relação entre os padrões identificados e a forma pela qual eles contribuem para expressar sentimento e/ou pensamento de um grupo cultural; - A relação entre fatos históricos, sociais e políticos (apresentações, celebrações, etc.) e a característica sociocultural das diferentes práticas (jogos, brincadeiras, ginásticas, atividades rítmicas e expressivas, esportes e lutas); - As funções sociais e os sentidos das diferentes práticas (jogos, brincadeiras, ginásticas, atividades rítmicas e expressivas, esportes e lutas) para os sujeitos que delas participam; - Construção de elementos que fazem parte das diferentes práticas da cultura corporal de movimento (brinquedos, jogos, etc.).

Professor Ed. Básica II- Disciplina Arte

- O ensino da arte no Brasil; abordagem triangular no ensino das artes; arte como sistema simbólico não verbal; as linguagens da arte; leitura e interpretação de textos não verbais. - Artes Cênicas: história das artes cênicas; teoria e prática; teatro e jogo. - Artes visuais: história geral das artes; arte como produção, conhecimento e expressão; a obra de arte, os elementos de visualidade e suas relações; comunicação na contemporaneidade. - Música: história da música ocidental; elementos da linguagem musical; ensino da música. - Dança: história da dança; papel da dança na educação; estrutura e funcionamento do corpo para a dança; teoria de Laban; as danças como manifestações culturais.

Professor Ed. Básica II- Disciplina História

- Pré-História: pré-história nos continentes; civilizações orientais e ocidentais; - Idade Antiga: fontes históricas; formação dos reinos bárbaros; expansão do Cristianismo; a Igreja na estrutura do Cristianismo; - Idade Média: feudalismo; a expansão comercial e as Cruzadas; formação das monarquias nacionais; crise do feudalismo; - Idade Moderna: humanismo; renascimento; reforma e contrarreforma; estados nacionais e o absolutismo monárquico; mercantilismo; expansionismo espanhol e português; o antigo sistema colonial; revoluções inglesas do séc. XVII; iluminismo e despotismo esclarecido; revolução industrial; - Idade Contemporânea: Revolução Francesa e o Império Napoleônico; revoluções liberais de 1830; revoluções de 1848; doutrinas sociais do séc. XIX; imperialismo europeu e neocolonialismo; primeira guerra mundial. revolução russa; crise de 1929; nazifacismo; segunda guerra mundial. Guerra fria e mundo polarizado; descolonização da Ásia e África; crise do bloco socialista; nova ordem mundial; globalização capitalista; neoliberalismo; mundo nos dias atuais; - História da América: América no séc. XIX: a formação dos estados nacionais e liberais na América Latina; EUA no séc. XIX: a América na primeira metade do séc. XX; revolução mexicana; crise do modelo oligárquico na América Latina; populismo na América; revolução cubana; América na nova ordem mundial; redemocratização da América Latina; - História do Brasil: Brasil pré-colonial; primeiras expedições; a colonização; capitanias hereditárias; governo geral; economia e sociedade colonial; união Ibérica; invasões estrangeiras; movimentos nativistas; antigo sistema colonial; movimentos emancipacionistas; independência do Brasil; primeiro reinado; período regencial; balaiada; segundo reinado; política externa brasileira; crise do

Império e proclamação da república; república das espadas e república oligárquica; economia, movimentos sociais e urbanos; Semana da Arte Moderna; crise da república oligárquica; revoltas tenentistas; revolução de 30 e o período de Vargas; políticas econômicas e sociais; populismo no Brasil; nacionalismo e desenvolvimento; movimento operário; sistema partidário; crise do populismo. período militar no Brasil; política econômica e seus efeitos sociais; repressão militar e sua contestação; crise do regime militar; crise econômica; abertura política; reorganização dos movimentos sociais; conflitos agrários; nova república brasileira; história da África e dos afrodescendentes; historiografia da África e África; heranças étnico-culturais e político-econômicas dos africanos no Brasil; Brasil na atualidade;

Professor Ed. Básica II- Disciplina Geografia

- Conceitos Cartográficos: Semiologia gráfica; cartas topográficas e planimétricas; coordenadas geográficas; cartas temáticas: vegetação, regional, densidade demográfica, relevo, hidrografia, políticos, etc; cartografia escolar (lateralidade, reversibilidade, elementos fundamentais de um mapa; orientação (Rosa-dos-ventos); escalas gráfica e numérica; proporção; convenções; cartográficas; Referências geográficas; - Alfabetização cartográfica: cartografia escolar adequada à faixa etária das crianças e adolescentes; - Interpretação de mapas, gráficos; -Produção de texto a partir da leitura de mapas; - Conceitos de análise da Geografia: paisagem/ lugar/território/ região e espaço geográfico; - A cidade no ensino de Geografia; - Noções de conceito de globalização/ mundialização; - O sujeito no espaço geográfico; - O professor pesquisador na construção do conhecimento do espaço geográfico; - Urbanização; - Relações sócio culturais da paisagem; - O lugar na construção do conhecimento na relação local/ global; - Noção totalidade - Mundo; - A territorialidade dos não cidadãos.

Professor Ed. Básica II- Disciplina Ciências

Composição; Propriedades e respectivas Aplicações. Camadas da Atmosfera. Pressão Atmosférica (variações da pressão atmosférica, medida da pressão atmosférica, formação de vento, as massas do ar). Previsão do Tempo. Ar e Saúde. Preservação do ar. Água: Composição, Propriedades; Estados Físicos e as Mudanças de fase da Água. O Ciclo e Formação da Água na Natureza. Água e Saúde. Saneamento Básico. Solo: Como se Formam os Solos (as Rochas); Composição; Tipos; Função; O Solo e a nossa Saúde. Vírus: Estrutura; Reprodução; Importância do Estudo. Moneras, Protistas e Fungos: Representantes; Ecologia; Características da Célula; Caracteres morfofisiológicos; Importância do estudo dos benefícios e malefícios para os seres humanos. Evolução dos Seres Vivos: Fóssil e sua importância; Seres vivos e adaptação; Seleção natural/Mutação; categorias de Classificação; Nomenclatura científica básica de classificação dos seres vivos. Animais: Ordenação evolutiva da filogenia dos principais grupos do reino animal com seus respectivos representantes. Estudo dos Políferos e Celenterados (ecologia, principais caracteres morfofisiológicos, reprodução e importância do estudo); Estudo dos Platelmintos, Nematelmitos e Anelídeos (ecologia, principais caracteres diferenciais morfofisiológicos, reprodução e importância do estudo). Estudo dos Moluscos (classificação dos principais representantes, ecologia, caracteres básicos morfofisiológicos, reprodução e importância do estudo). Estudo dos Vertebrados Superiores (peixes, anfíbios, répteis, aves e mamíferos): classificação, ecologia, caracteres básicos morfofisiológicos, reprodução e importância do estudo. Vegetais: Os grandes grupos de vegetais (ordenação evolutiva com seus respectivos representantes e características da célula vegetal); Algas Pluricelulares (características, ecologia, classificação e importância); Briófitas e Pteridófitas (caracteres morfofisiológicos básicos diferenciais, ecologia, reprodução e utilidade); Gimnospermas: representantes, reprodução e importância; Angiosperma: classificação e representantes, caracteres estruturais, fisiológicos e importância (raiz, caule, folha, flor, fruto e semente). Corpo Humano: Célula (características da célula animal, partes com seus respectivos componentes e função); Tecido: conceito, tipos (classificação) e função; Sistemas Digestivo, Respiratório, Circulatório, Nervoso e Reprodutor: composição (órgão) e principais considerações funcionais destes sistemas; Educação Sexual; Drogas (fumo, álcool e estimulantes) e seus efeitos. Matéria: Conceito; Tipos; Propriedade (gerais e específicas) Energia (modalidade, transformações e unidade de mediada); Diferenças entre fenômenos químicos e físicos; Substâncias: simples, compostas/uso das substâncias na indústria; Funções Químicas: ácidos, bases, sais e óxidos (diferenças e aplicabilidades); Características diferenciais das misturas e das combinações; misturas e seus processos de fracionamento; combinações ou reações químicas - tipos e fatores que a influenciam; Movimento: conceito, tipos e seus fatores; Massa, força e aceleração.

Professor Ed. Básica II- Disciplina Matemática

- Números (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais) e seus diferentes significados; operações (diferentes significados, propriedades, relações entre as operações e tipos de cálculo: exato e aproximado, mental e escrito); divisibilidade; proporcionalidade; - Expressões algébricas: operações, produtos notáveis e fatoração; funções, equações e inequações: 1º e 2º graus; função constante; sequências numéricas; noções de matemática financeira; - Números complexos; matrizes; - Trigonometria no triângulo retângulo; ciclo trigonométrico; - Geometria plana: triângulos e proporcionalidade, circunferência, círculo e cálculo de áreas; - Geometria espacial: geometria de posição, poliedros (prisma e pirâmide); cilindros; cones; esferas; - Noções de estatística: tabelas e gráficos; medidas estatísticas; análise combinatória: princípios, agrupamentos e métodos de contagem; probabilidade.

Professor Ed. Básica II- Disciplina Inglês

- Métodos e abordagens de ensino da língua Inglesa; - Compreensão de textos; - Estratégias de leitura; leitura e gêneros textuais; conceito de gênero textual e de tipo de texto; modelo interacional de leitura; - Relação texto-contexto; a língua inglesa e a educação para a cidadania e para a diversidade cultural; - Verbos: tempo, modo e voz; auxiliares modais; 'phrasal verbs'; - Substantivos; pronomes; artigos; adjetivos possessivos; numerais; advérbios; preposições expressando tempo, maneira e lugar; - Subordinação e coordenação; coesão; - Marcadores discursivos; discurso direto e relatado; discursos direto e relatado livres; - Inglês escrito e falado; os sons das vogais e das consoantes; - Sufixos – "ed" e – "s".

Professor Ed. Básica II- Disciplina Espanhol

Conteúdos e Temas referentes à cultura espanhola, latino-americana e brasileira. Leitura, interpretação e análise de mensagens e textos: textos literários em verso ou em prosa; textos informativos; textos narrativos, descritivos e expositivos; textos extra verbais; textos de referência; textos eletrônicos. Diversidades na fonética espanhola: seseo, ceceo e yeismo. Artigos e contrações. As preposições A, EM, DE e os verbos de movimento. Formas HAY, ESTÁ e ESTÁN. Regras de pontuação e ditongação. Sinais de pontuação. Ortografia textual. Verbos regulares e irregulares. Verbos de ações habituais, reflexivos, e não reflexivos. Os comparativos. Pronomes e adjetivos demonstrativos, possessivos. Pronomes pessoais. Pronomes Interrogativos. MUY e mucho, también e tampoco. Substantivo. Número dos substantivos. Marcadores temporais. A apócope. As conjunções. Famílias lexicais e campos semânticos: sinônimos e antônimos. Palavras heterosemânticas, heterotónicas e heterogénéricas. Organização do léxico, o significado das palavras; modismos e frases feitas. Locuções adverbiais. Denotação e conotação. Sentido. Preposições. Locuções prepositivas.

Professor Ed. Básica II- Disciplina Informática

Conceito de Internet/Intranet. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet/Intranet: Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa; Conceitos de proteção e segurança. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática: tipos de computadores, conceitos de hardware e de software: Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (backup); Principais aplicativos comerciais para edição de textos e planilhas (Ex.: Word, Excel). Windows 8 e 10.

Professor Ed. Básica II- Disciplina Língua Portuguesa

- Linguagem, interlocução e dialogismo: Língua e linguagem: função simbólica (representação de mundo) e função comunicativa (interação social, ação linguística); dimensões da linguagem (semântica, gramatical e pragmática); gêneros do discurso: estrutura, sequências discursivas predominantes, dialogia e intertextualidade; - Variação linguística, norma e ensino da língua: Concepções de gramática: normativa ou prescritiva, descritiva, internalizada; diferenças entre padrões do oral e do escrito; norma culta; organização estrutural dos enunciados: propriedades morfológicas (flexão e processos); conexão entre orações e períodos: parataxe; coordenação e subordinação; léxico: campos lexicais; redes semânticas, arcaísmos, neologismos, estrangeirismo, regionalismos, jargões, gírias. - Práticas de leitura e

de produção de texto: O texto como unidade de sentido: mecanismos de coesão/coerência; estratégias de leitura; procedimentos de refacção do texto (substituição, acréscimo, eliminação, permutação). - Literatura: Movimentos literários em Língua Portuguesa e Gêneros narrativos.

BIBLIOGRAFIA.

01. Bibliografia Comum (todos os cargos):

COLL, César. O construtivismo na sala de aula. São Paulo. Editora Ática, 1999.

GANDIN, Danilo e Gandin. Luís A. Temas para um projeto político pedagógico ED. Vozes, 1999.

LIBANEO, J. C. Didática. São Paulo: Cortez Editora (Série Formação Geral), 1994.

LUCKESI, C. Filosofia da Educação. São Paulo: Cortez, 1994. cap. 2 a 5, 7 a 9.

PIMENTA, Selma, G.A. A Construção do Projeto Pedagógico na Escola de 1º Grau. Idéias nº 8. 1.990, p 17-24.

RIOS, Teresinha Azeredo. Compreender e ensinar: por uma docência de melhor qualidade. São Paulo, Cortez, 2001.

WEIZ, T. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática, 1999.

CARRAHER, T. N. **Aprender pensando**: Contribuições da Psicologia Cognitiva para a Educação. 2.ed. Petrópolis: Vozes, 1986. 127p.

CUNHA, M. I. **O bom professor e sua prática.** Campinas: Papirus, 1989.

FERREIRO, E.; TEBEROSKY, A.. **Psicogênese da língua escrita**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1991.

GADOTTI, MOACIR. Escola cidadã. São Paulo. Cortez, 1992.

GARCIA, Regina Leite. **Revisitando a pré-escola**. 4.ed. rev. São Paulo: Cortez, 2.000.

LIBÂNEO, José Carlos. **Pedagogia e pedagogos para quê***?* São Paulo: Cortez. 1998.

BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA:

Bibliografia Professor PEB I (Educação Infantil e Ensino Fundamental):

ABRAMOWICZ, Anete. A pesquisa com crianças em infâncias e a Sociologia da Infância. Cap. 1

IN: FARIA Ana Lúcia Goulart de; FINCO, Daniela (Orgs.). **Sociologia da Infância no Brasil.** Campinas, SP: Autores Associados, 2011 (Coleção Polêmicas do nosso tempo).

ALBUQUERQUE, E. B. C. de; MORAIS, A, G. de; FERREIRA, A. T. B. **As práticas cotidianas de alfabetização**: o que fazem as professores. In: Revista Brasileira de Educação. V. 13, nº 38, maio/ago, 2008.

ALMEIDA, Geraldo Peçanha. **A produção de textos nas séries iniciais**: desenvolvendo as competências da escrita. Rio de Janeiro: Wak, 2005.

BARBOSA, Maria Carmem Silveira e HORN, Maria da Graça Souza. **Projetos Pedagógicos na educação infantil.** Porto Alegre: Artmed, 2008.

BORTONI-RICARDO, Stella Maris; SOUSA, Maria Alice Fernandes de. **Falar, ler e escrever em sala de aula:** do período pós-alfabetização ao 5º ano. São Paulo: Parábola Editorial, 2008. (Acervo PNBE do Professor 2010).

BRANDÃO, Ana Carolina P.; ROSA, Ester (org.) **Leitura e produção de textos na alfabetização.** Belo Horizonte: Autêntica, 2005.

CAPOVILLA, A A. G. S. CAPOVILLA, F. C. **Alfabetização:** método fônico. São Paulo: Mennon Edições Científicas, 2002.

COOK-GUMPERZ, J. et al. **A construção social da alfabetização**. 2 ed., Porto Alegre: Artmed, 2008.

CORSINO, Patrícia. As crianças de seis anos e as áreas do conhecimento. In: Org. FARIA, Ana Lúcia Goulart (org.). **O coletivo infantil em creches e pré-escolas**: falares e saberes. São Paulo: Cortez, 2007.

FRADE, Isabel Cristina Alves da Silva. Formas de Organização do trabalho de Alfabetização e Letramento. In: BRASIL, Ministério da Educação. **Alfabetização e Letramento na infância.** Boletim 09/ Secretaria de Educação Básica – Brasília: MEC/ SEB, 2005.

FRADE, Isabel Cristina Alves da Silva. Formas de Organização do trabalho de Alfabetização e Letramento. In: BRASIL, Ministério da Educação. **Alfabetização e letramento na infância.** Boletim 09/ Secretaria de Educação Básica – Brasília: MEC/SEB,

KAUFFMAN, Ana Maria. **A leitura, a escrita e a escola**. Porto Alegre: Artmed, 1994.

KLEIMAN, A. B. (Org.). **Os significados do letramento**. Campinas, SP : Mercado de Letras,1995.

LEAL, Telma Ferraz e BRANDÃO, Ana Carolina Perrusi (Orgs.). **Produção de textos na escola reflexões e práticas no ensino fundamental.** Belo Horizonte: Autêntica, 2006.

LEAL, Telma Ferraz; ALBUQUERQUE, Eliana Borges Correia de.; MORAIS, Artur Gomes de. Letramento e Alfabetização: pensando a prática pedagógica. In: Org. BEAUCHAMP, Janete;

PAGEL, Denise; NASCIMENTO, Aricélia R. **Ensino Fundamental de nove anos:** orientações para a inclusão de seis anos de idade. Brasília: MEC/SEB, 2007.

MELLO, Suely Amaral. O processo de aquisição da escrita na Educação Infantil: contribuições de Vygotsky. Cap. 2. IN: FARIA, Ana Lúcia Goulart & MELLO, Sueli Amaral (orgs.). **Linguagens infantis:** outras formas de leitura. Campinas, SP: Autores Associados, 2009. Coleção Polêmicas do Nosso Tempo.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Secretaria de Educação Básica. **Pró-Letramento: programa de formação continuada de professores dos anos/séries iniciais do Ensino Fundamental:** Alfabetização e Linguagem. Fascículo 5: o lúdico na sala de aula: projetos e jogos. Brasília, 2008.

MORTATTI, Maria do Rosário Longo (Org.). Alfabetização no Brasil: Uma história de sua história. Cultura Acadêmica. Oficina Universitária, 2011. Disponível em: _____. **Alfabetização no Brasil:** conjecturas

sobre as relações entre políticas públicas e seus sujeitos privados. In: Revista Brasileira de Educação. V. 15, n. 44, maio/ago, 2010.

OLIVEIRA, Ana Arlinda de. O professor como mediador das leituras literárias. In: BRASIL, Ministério da Educação. **Literatura:** ensino fundamental. Coleção Explorando o ensino, vol. 20, Secretaria de Educação Básica – Brasília: MEC/ SEB, 2010.

PAIN Sara. **Diagnóstico dos problemas de aprendizagem**. –Porto Alegre, RS:ArtesMédicas,1985.

PICOLLI, Luciana; CAMINI, Patricia. **Práticas pedagógicas em alfabetização**: espaço, tempo e corporeidade. Porto Alegre: Edelbra, 2012.

Professor PEB II (Ciências):

BRASIL. Secretaria do Ensino Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais – Ciências Naturais. Brasília: MEC/SEF, 1998.

CACHAPUZ, A.; CARVALHO, A. M. P.; GIZ-PÉREZ, D. A necessária renovação do Ensino de Ciências. São Paulo: Cortez, 2005.

PEREIRA, Y. C. C.; SOUZA, C. A. Afinando ideias e conceitos para a prática educativa voltada para a cidadania e a cultura ambiental. Itajaí: Alcance (UNIVALI), 2000. v. 4, p. 23-32,.

CARVALHO, Anna Maria Pessoa de (org.). Ensino de ciencias por investigação: condições para implementação em sala de aula. São Paulo: Cengage Learning, 2013.

CARVALHO, Isabel Cristina de Moura. Educação Ambiental: a formação do sujeito ecológico. 4 ed. São Paulo: Cortez, 2008.

Professor PEB II (Arte):

BARBOSA, Ana Mae (org.). Inquietações e mudanças no ensino da arte. São Paulo: Cortez, 2002.

BARBOSA, Ana Mae; CUNHA, Fernanda Pereira (Org.). Abordagem Triangular no ensino das artes e cultura visual. São Paulo: Cortez, 2010.

BRASIL. Secretaria do Ensino Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais – Arte. Brasília: MEC/SEF, 1998.

CAMPOS, Neide Pelaez de; CAMPOS, B. C. Fabíola. As artes visuais e a escola para aprender e ensinar. Editora Olinda Evangelista, 2003.

JEANDOT, Nicole. Explorando o universo da música. São Paulo: Scipione, 1990.

PIMENTEL, Lúcia Gouveia (Org.). Som, gesto, forma e cor: dimensões da arte e seu ensino. Belo Horizonte: C/Arte, 1996. p.7-61.

Professor PEB II (Educação Fisica):

BRACHT, V. A constituição das teorias pedagógicas da Educação Física. Cadernos Cedes. Ano XIX, nº 48, p.69-88, 1999. _____ Identidade e crise da educação física: um enfoque epistemológico. In: BRACHT, V.;

CRISÓRIO, R.(orgs) A educação física no Brasil e na Argentina: identidade, desafios e perspectivas. Rio de Janeiro: PROSUL e Campinas: Autores Associados, 2003.

BRASIL. Secretaria do Ensino Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais –Educação Física. Brasília: MEC/SEF, 1998.

ESCUDERO, N. T. G.; NEIRA, M. G. Avaliação da aprendizagem em Educação Física: uma escrita autopoiética. Est. Aval. Educ., São Paulo, v. 22, n. 49, p. 285-304, maio/ago. 2011. LIMA, F.M.;

DINIS, N.F. Corpo e gênero nas práticas escolares de educação física. Currículo sem Fronteiras, v.7, n.1, pp.243-252, Jan/Jun, 2007.

Professor PEB II (Geografia):

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais – Geografia. Brasília: MEC/SEF, 1998.

CALLAI, Helena Copetti.; CARLOS, Ana Fani Alessandri. O lugar no/do mundo. São Paulo, Hucitec, 1996.

CAVALCANTI, Lana de Souza. Geografia escolar e procedimento de ensino numa perspectiva socioconstrutivista. Ciência Geográfica, Bauru – SP, v. 2, 16, 2000. _____ . A Geografia escolar e a cidade: ensaios sobre ensino de Geografia para a vida urbana cotidiana. Campinas: Papirus, 2008.

PASSINI, Elza Yasuko. Alfabetização cartográfica e a aprendizagem de Geografia. 1. ed. São Paulo: Cortez, 2012.

Professor PEB II (História):

BITTENCOURT, Cirse M. Fernandes. Ensino de História: fundamentos e métodos. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2008. BOURDIEU, P. Os três estados do capital cultural. In: NOGUEIRA, M. A.;

CATANI, A. (Org.). Escritos de Educação. 3.ed. Petrópolis: Vozes, 2001, p.73-79.

BOURDIEU, P. O que é História Cultural? Trad. Sergio Goes de Paula 2. ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editora. 2008.

BRASIL. Secretaria do Ensino Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais – História.Brasília: MEC/SEF, 1998.

CERRI, Luis Fernando. Ensino de História: sujeitos, saberes e práticas. Rio de Janeiro: FAPERJ, Mauad X, 2007. P. 59-72.

DEMO, Pedro. Educar pela pesquisa. São Paulo: Campinas, S.P: Autores Associados, 1997.Escritos de educação. Tradução Magali de Castro. Rio de Janeiro: Vozes, 1998. p. 71-80.

FAUSTO, Boris. História do Brasil. 13ª Ed. São Paulo: EDUSP, 2008 FONSECA, Selva G. Didática e Prática de Ensino de História. Campinas: Papirus, 2005.

Professor PEB II (Lingua Inglesa):

BAKHTIN, M. Estética da Criação Verbal. São Paulo: Martins Fontes, 1992. BRASIL. Secretaria do Ensino Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais –Língua Inlgesa. Brasília: MEC/SEF, 1998.

BRONCKART, J. P. Atividades de linguagem, textos e discursos: por um interacionismo sóciodiscursivo. Trad. A. R. Machado & P. Cunha. São Paulo: EDUC, 2003.

DOLZ, J. & SCHNEUWLY, B. Gêneros orais e escritos na escola. Trad. R. Rojo & G. Sales Cordeiro. São Paulo: Mercado das Letras, 2004.

Professor PEB II (Educação Especial):

BIANCHETTI, L.; FREIRE, I. M. Um Olhar sobre a Diferença. ed. Campinas: Papirus, 2008.

CARVALHO, Rosita Edler. Educação Inclusiva com os Pingos nos Is. 2. ed. Porto Alegre:Mediação, 2005

MANTOAN, Maria Teresa Egler. Inclusão Escolar: o que é ? por quê? como fazer? 2. ed. São Paulo: Moderna, 2006

MAZZOTTA, Marcos José da Silveira. Educação Especial no Brasil: história e políticas públicas. São Paulo: Cortez, 1996.

MITTLER, Peter. Educação Inclusiva: contextos sociais. Porto Alegre: Artmed, 2003

Professor PEB II (Língua Portuguesa):

BAKHTIN, M. Estética da criação verbal. São Paulo: Martins Fontes, 1992. BAGNO, Marcos. Preconceito Linguístico – O que é como se faz. 15ª ed. São Paulo: Loyola.

_____Gramática Pedagógica do Português Brasileiro. São Paulo: Parábola, 2011.

BRASIL – Ministério da Educação e Cultura. Parâmetros Curriculares Nacionais. Língua Portuguesa. Brasília: MEC, 1997. DOLZ, J.;

SCHNEUWLY, B et col. Gêneros orais e escritos na escola. Trad. e org. Roxane Rojo e Glaís Sales Cordeiro. Campinas: Mercado de Letras, 2004.

KLEIMAN, A. B. (org). Os significados do letramento: uma nova perspectiva sobre a prática social da escrita. Campinas: Mercado de Letras, 1995.

Professor PEB II (Matemática):

BORBA, Marcelo de Carvalho; PENTEADO, Miriam Godoy. Informática e Educação Matemática. 2.ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2002.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: Matemática. Brasília: MEC/SEF, 1998. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/matematica.pdf. Acesso em: 04 nov. 2013.

BRASIL. Secretaria de Educação Básica. Matemática: Ensino Fundamental. Coordenação: João Bosco Pitombeira Fernandes de Carvalho. Coleção Explorando o Ensino; v. 17. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2010. Disponível em: http://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&frm=1&source=web&cd=1&ved=0CCsQFjAA&url=http%3A%2F%2Fportal.mec.gov.br%2Findex.php%3Foption%3Dcom_docman%26task%3Ddoc_download%26gid%3D7842%26Itemid%3D&ei=neR3Us6sE8XNrQHWuIGAAg&usg=AFQjCNFbsMetToJFaoZDYu7elTOVXEl0Lw. Acesso em: 04 nov. 2013. CURY, Helena Noronha. Análise de erros: o que podemos aprender com as respostas dos alunos. Belo Horizonte: Autêntica, 2007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMORAMA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº. 01/2016
ANEXO III
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
(DATAS PROVÁVEIS)

EVENTO	DATA OU PERIODO DO EVENTO
Publicação do Edital de Abertura do PROCESSO SELETIVO	**04/01/2017**
Prazo para os candidatos considerados economicamente hipossuficientes solicitarem isenção da taxa de inscrição.	**04/01/2017 a 06/01/2017**
Prazo para recebimento via correio dos documentos comprobatórios de hipossuficientes	**07/01/2017 sedex 10**
Divulgação da Relação dos Candidatos que solicitaram isenção do pagamento da taxa de inscrição por hipossuficiência econômica com Inscrições deferidas.	**09/01/2017**
Divulgação da Relação dos Candidatos que solicitaram isenção do pagamento da taxa de inscrição por hipossuficiência econômica com Inscrições indeferidas.	**09/01/2017**
Prazo de recebimento dos recursos quanto às Inscrições Indeferidas aos candidatos que solicitaram isenção do pagamento da taxa de inscrição por hipossuficiência econômica.	**10/01/2017**
Divulgação da Relação dos Candidatos que solicitaram isenção do pagamento da taxa de inscrição por hipossuficiência econômica com Inscrições deferidas após recursos.	**11/01/2017**
Período de inscrições internet	**04/01/2017 a 11/01/2017**
Prazo para os candidatos que necessitarem de condições especiais para a realização de provas solicitarem condições especiais.	**11/01/2017**
Prazo de recebimento de documentos comprobatórios dos candidatos que se inscreverem como portador de necessidades especiais	**12/01/2017 sedex 10**
Prazo para pagamento do boleto referente à inscrição	**12/01/2017**
Divulgação da Relação dos Candidatos com Inscrições deferidas	**14/01/2017**
Divulgação da Relação dos Candidatos com Inscrições Indeferidas	**14/01/2017**
Divulgação da Relação dos Candidatos com Inscrições Indeferidas quanto aos Requerimentos para Concorrer à Vaga Reservada a Portador de Necessidades Especiais; e quanto aos indeferimentos das solicitações de condições especiais para a prova objetiva.	**14/01/2017**
Prazo de recebimento dos recursos quanto às Inscrições Indeferida	**15/01/2017 e-mail**
Prazo de recebimento dos recursos quanto aos indeferimentos dos requerimentos para concorrer à vaga reservada a portador de necessidades especiais; e aos indeferimentos da solicitação de condições especiais para a prova objetiva.	**15/01/2017**
Divulgação da Relação dos Candidatos com Inscrição Deferida após recursos	**16/01/2017**
Divulgação da Relação dos Candidatos com Inscrição Deferida quanto ao Pedido de Condição Especial de Prova e da Relação dos Candidatos com Inscrição Deferida para Concorrer a Vagas	**16/01/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMORAMA
ESTADO DE SÃO PAULO

Reservadas aos Portadores de Necessidades Especiais após recurso	
Realização das Provas Objetivas.	**22/01/2017**
Divulgação dos Gabaritos Oficiais Preliminares	**22/01/2017**
Prazo de recebimento de recursos quanto às provas objetivas e quanto aos gabaritos oficiais preliminares.	**24/01/2017**
Divulgação dos Gabaritos Oficiais Definitivos.	**26/01/2017**
Divulgação e Publicação do Resultado Oficial Preliminar das Provas Objetivas	**28/01/2017**
Prazo de recebimento dos recursos quanto ao resultado oficial preliminar das provas objetivas	**29/01/2017**
Divulgação do Resultado Oficial Definitivo das Provas Objetivas Após Recursos	**31/01/2017**
Divulgação e publicação do Resultado Final do PROCESSO SELETIVO e da Homologação do PROCESSO SELETIVO	**A ser definido pela comissão**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMORAMA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº. 01/2017
ANEXO IV
MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO

CANDIDATO:_____

RG Nº_____**Nº DA INSCRIÇÃO:**_____

ENDEREÇO:_____

CARGO:_____

TIPO DE RECURSO (ASSINALE)

	CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO
	CONTRA CLASSIFICAÇÃO PARCIAL
	OUTROS:_____

JUSTIFICATIVAS PARA DO RECURSO – RAZÕES DO RECURSO

Obs: Preencher em letra de forma ou digitar e entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data:_____/_____/_____

_____ _____

Assinatura do Candidato **Assinatura do responsável pelo recebimento**

Código Localizador: ODXHSQI4